



MUNICIPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE Nº 501834117

DESPACHO

Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determina tolerância de ponto para todas as mulheres, no período da tarde do dia 8 de Março de 2010, em virtude de nesse dia se comemorar o **Dia Internacional da Mulher**.

Redondo, 2 de Março de 2010

O Presidente da Câmara,

Alfredo Falamino Barroso